

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 57ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE NELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILNA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Drayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Olympio Mourão Filho, General-de-Exercito Pery Constant Bevilacqua, Tenente-Brigadeiro Armand Pordigão, e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Waldemar Tôrres da Costa e Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Achem-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgol de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida o sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 2:

Nº 34.698 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud. de Aeronáutica. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Aeronáutica, que absolveu Nilo Sergio Dias Rodrigues, Sd. da Aeronáutica, do crime previsto no art. 182, § 5º, do C.P.M. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.

Nº 34.740 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da Aud. da 7ª R.M. Apelada: A sentença do CJ do 16º R.I., que absolveu Manoel Berto de Oliveira, Sd. do Exército, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - Negaram provimento a apelação do Ministério Público, para confirmar a sentença apelada, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, que dava provimento a apelação do Ministério Público para condenar a 4 meses, como incurso no art. 159, do C.P.M.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont. da ata da 57ª Sess., em 4/VIII/965)

H A B E A S - C O R P U S
=====

- Nº 27.910 - Distrito Federal. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Pacientes: Afonso Rodrigues do Carmo, Newton Pereira de Castro, Lis Querido, Jerônimo Vidal da Silva, Geraldo Tiburcio, Vicente Zavarías Junior, Argemiro Martins Ferreira e João Dias Ramos, civis. - Impetrante: Rômulo Gonçalves, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.
- Nº 27.892 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Top. Brig. Armando Perdigão. Paciente: Oscar Chaves, civil. Impetrante: Henrique Henkin. - Negaram a ordem, unânimemente.
- Nº 27.908 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Sandoval Barbosa de Andrade Almeida, civil. Impetrante: Acyr Bernardes, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar em liberdade o paciente, unânimemente.
- Nº 27.909 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Luiz Carlos Rosendo de Oliveira, Sd do Exército. Impetrante: O paciente. - Concederam a ordem, para ser licenciado do serviço ativo do Exército, unânimemente.
- Nº 27.914 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Fuad Daher Saad, civil. Impetrante: Dalva Assunção Souto Mayor, advogada. - Converteram o julgamento em diligência, unânimemente.
- Nº 27.922 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Paciente: Francisco José Furtado, civil. Impetrante: Hilario Ruy Rolim, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.
- Nº 27.825 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Francisco Fernandes Maia, 2º Sgt. da F.A.B. Impetrante: Milton Barros Cerqueira, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Pery Bevilaqua, Dr. Romoiro Neto e Alm. Esq. José Espíndola, que concediam a ordem, para cassar o decreto de prisão preventiva.
- Nº 27.833 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Manoel Bittencourt da Silva, civil. Impetrante: A. Rodrigues Alves, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.

(Cont. da ata da 57^a Sess., em 4/VIII/965)

- Nº 27.923 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery/Bevilaque. Paciente: Claudio de Albuquerque Lima, civil. Impetrante: José Oliveira Costa, advogado. - Julgaram prejudicado por estar em liberdade, unanimemente.
- N) 27.918 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Jorge Pereira da Silva, Cabo da Aeronautica. Impetrante: Braulio Tibúrcio Ferreira, advogado. - Não tomaram conhecimento, por não estar fundamentado o pedido, unanimemente.
- Nº 27.789 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: José Maurílio Scrapião da Cruz, civil. Impetrante: Luiz Carlos Barbosa Lima, advogado. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concedia a ordem.
- Nº 27.921 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Paciente: Miguel Paiani Durão, civil. Impetrante: Marcelino Kuntz e Augusto Cesar Leitão, advogados. - Julgaram prejudicado, por estar o paciente em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.670 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Eraldo Carlos Gomes da Cruz. Impetrante: Armando José Farah, advogado. - Julgaram prejudicado, por estar em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.907 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Jurema A. Finamour. Impetrante: A. Modesto da Silveira, Adv. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar em liberdade a paciente, unanimemente.
- Nº 27.912 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig Armando Perdigão. Paciente: Jurema Macy Ferreira. Impetrante: Marcia Helena Corrêa Pires, advogada. - Julgaram prejudicado o pedido, por estar a paciente em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.919 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Roberto Machado Mayrink, civil. Impetrante: Anna Pio Autran, advogada. - Concederam a ordem, por excesso do prazo, unanimemente. (Usou / da palavra a Dra. Anna Pio Autran, advogada do paciente).

(Cont. da ata da 57ª Sess., em 4/VIII/965)

Nº 27.929 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Nadir Moreira Almeida Abrahão, 3º Sgt. Reformado. Impetrante: José Victor Marques dos Santos advogado. - Converteram o julgamento em diligência unanimemente.

Republicação - REPRESENTAÇÃO
=====

Nº 711 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro de Costa. - O 1º Substituto-de-Auditor da 1ª Auditoria de Marinha, com o ofício nº 1267/65, sugere a este S.T. M., seja mudada a sede da referida Auditoria, para um prédio em melhores condições de instalações, sendo aumentado, também, o número de Escreventes habilitados/ e criação de Conselho Extraordinário. - 1º que haja entendimento entre o Presidente do Tribunal e o Ministro da Marinha, para melhor adaptação das Auditóiras/ no local onde elas se encontram. Quanto ao pessoal, dentro das possibilidades, brevemente, o Tribunal promoverá um Auxiliar-de-Escrevente para o Cargo de Escrevente da mesma Auditoria. Quanto ao material de cartório, o Almoarifado do Tribunal deverá fornecer o que fôr pedido e necessário ao serviço, dentro das verbas orçamentárias. 2º o Tribunal resolveu indeferir o pedido de convocação de Conselho Extraordinário de Justiça, porque, no caso, havendo um único Cartório, sofrendo dificuldades pelo acúmulo do serviço, maiores dificuldades terá o dito Cartório com dois Conselhos/ funcionando. 3º determinar a designação de um Auditor para proceder a Inquerito a fim de apurar as irregularidades apontadas no ofício de Fls. 34 e 35, do Dr. 1º Substituto-de-Auditor. REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 56ª SESSÃO, EM 2/VIII/965.

* * * *

Pedido de aposentadoria de Escrivão de 2ª entrância, da Justiça Militar:

No início da sessão, o Tribunal, apreciando o expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, relativo ao processo nº 1.776/65, em que Euzébio Pinto Saraiva, Escrivão de 2ª entrância, Símbolo PJ-3, da Justiça Militar, lotado na 2ª Auditoria de Marinha, solicita sua promoção ao Símbolo PJ-1, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 238/48, alterada pela Lei nº 616/49, e artigo 1º, da Lei nº 1.156/50, e, nessa última situação, sua aposentadoria, de acordo com os artigos 176, inc. II, e 184, inc. II, da Lei nº 1.711/52. - O Tribunal indeferiu o pedido, por falta de amparo legal, unanimemente, na forma do Parecer do Exmo. Sr. Ministro-Presidente.

(Cont. da ata da 57ª Sess., em 4/VIII/1965)

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, pedindo a palavra, pela ordem, solicitou fôsse comunicado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que a vaga a se abrir com a aposentadoria, a pedido, do Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello, deverá caber a Auditor, na forma do § único, do art. 8º, do Código da Justiça Militar. - O Tribunal, unânimemente, aprovou a proposta. (Apreciado na sessão secreta do dia 2 do corrente mês).

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

A P E L A C O E S

34.717 (JE/RC) - 34.746 (JE/RN) - 34.737 (JE/RC) - 34.731 (JE/WT)
34.753 (JE/WT) - 34.724 (JE/RN) - 34.760 (JE/RC) - 34.767 (WT/JE)
34.756 (MF/RC) - 34.450 (MF/WT) - 34.518 (MF/WT) - 34.780 (LB/RC)
34.768 (PB/RN) - 34.782 (BF/RC) - 34.727 (MF/RN) - 34.764 (BF/RC)
34.773 (BF/RN) - 34.709 (BF/RN) - 34.706 (MF/WT) - 34.719 (MF/RN)
34.763 (LB/WT) - 34.752 (AC/RN) - 34.723 (AC/RC) - 34.737 (MF/RC)
34.777 (MF/WT) - 34.769 (MF/WT) - 34.781 (RC/PB) - 34.775 (RC/AP)
34.786 (PB/WT) - 34.785 (AP/RN) - 34.771 (RN/JE)

Representações: 710 (BF) - 709 (LB) - Desaforamento: 153 (LB)

Recursos Criminais: 4.075 (WT) - 4.084 (WT)

Inquéritos: 118 (RC) - 117 (WT) - 116 (RN)

H A B E A S - C O R P U S

Julgamento adiado: 27.937 (RN) - Ad. para a sessão do dia 11/VIII

27.576 (AC) - 27.913 (PB) - 27.849 (PB) - 27.810 (RN) - 27.906 (RN)
27.925 (RC) - 27.834 (RC) - 27.765 (MF) - 27.936 (WT)

